PROJETO DE LEI Nº 14/2018

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público em escolas do Sistema Municipal de Ensino:

I- 1 (um) Professor para Ensino Fundamental Séries/Anos Finais - Língua Portuguesa, Área 2, Nível 3, para cumprir carga horária de até 20 (vinte) horas semanais;

II - 1 (um) Professor para Ensino Fundamental Séries/Anos Finais – Língua Alemã, Área 2, Nível 3, para cumprir carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com vigência de seis meses contados da data de sua assinatura, vinculando os contratados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, remuneração equivalente ao vencimento básico da Área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.01.01.00 – Contrato por tempo determinado - 3691

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores - 1715

Recurso: FUNDEB (031)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 08 de maio de 2018.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos à tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar 1 Professor de Ensino Fundamental Séries/Anos Finais – Língua Portuguesa e 01 Professor de Língua Alemã. Os devidos contratos justificam-se pelo afastamento da titular que se encontra em licença por motivo de doença em pessoa da família. A titular possui 20 horas de língua portuguesa e 20 horas de língua alemã.

Os Professores contratados serão recrutados dentre os classificados nos Processos Seletivos Simplificados para formação de Bancas.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente das contrações.

Dada a premência, grava-se a matéria com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 007/2018
PARA CONTRATAR DOIS (02) PROFESSORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 02 (DOIS) PROFESSORES SENDO 01 (UM) DE LÍNGUA ALEMÃ E 01(UM) DE LÍNGUA PORTUGUESA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. JUSTIFICATIVA:SUPRIR NECESSIDADADE EM 02 (DUAS) ESCOLAS MUNICIPAIS .	**2018**	**2019**	**2020**
Pagamento de Salários	**27.852,54**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	**5.605,56**	**0,00**	**0,00**
Total	**33.458,10**	**0,00**	**0,00**

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	**2018**	**2019**	**2020**
Recursos FUNDEB 031	**33.458,10**	**0,00**	**0,00**
Total	**33.458,10**	**0,00**	**0,00**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2064/17. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2071/17 para o exercício de 2018.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2018.

AGUDO, 08 de maio de 2018.

ADEMIR KESSELER
Secretário de Administração e Gestão e da Fazenda

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, **ROSMÉRI MARTINI OESTREICH** , Dirigente de Núcleo da Secretaria de Educação e Desporto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R$ 33.458,10 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) em 2018, existe dotação orçamentária na Secretaria de Educação e Desporto:

FUNDEB – Recurso 031
2046 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.9.0.04.01.01.00 – Contrato por Tempo Determinado - 3691
3.1.9.0.13.02.01.00 - INSS Servidores - 1715

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 08 de maio de 2018.

_____

ROSMÉRI MARTINI OESTREICH
Dirigente de Núcleo da Secretaria de Educação e Desporto